

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A **SENHORA JULIANE MARIA LUZIA RODRIGUES BRITO**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado a senhora Juliane Maria Luzia Rodrigues Brito, CPF escrita sob o número 061.133.813-07, portador da Cart. de Ident. RG 3.606.911, SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Alindo Nogueira 2530 AP 303 BL B, bairro Macaúba, Teresina-PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de cirurgia dentista, CRO PI-CD 3990 com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais no Programa Saúde da Família - PSF, na Unidade Básica de Saúde Otávio Mendes no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

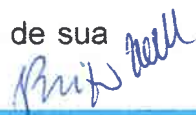
I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 19.842,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em 06(seis) parcelas de **R\$ 3.307,00 (três mil trezentos e sete reais)**. por mês, já incluso 40% (vinte por cento) de insalubridade, durante 06 meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **PAB – Piso da Atenção variável – Saúde Bucal** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 179 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 03 de janeiro de 2018 e termino em 30 de junho de 2018.



PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não havendo multa por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de São Felix do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

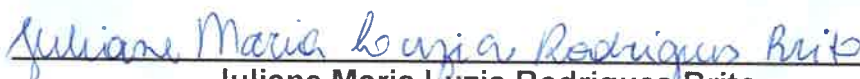
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 03 de janeiro 2018




Fransuelio melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor




Juliane Maria Luzia Rodrigues Brito
Cirurgiã Dentista- CRO PI-CD3990
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798.128 SSP/PI



RG 3.802.162 SSP/PI

Brito

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE CIRURGIÃ DENTISTA

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: JULIANE MARIA LUZIA RODRIGUES BRITO

CPF: 061.133.813-07

VALOR GLOBAL: 19.842,00

VALOR MENSAL: R\$ 3.307,00

FONTE DE RECURSOS: NASF- NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2018.

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018.

Well Brito

**EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE:** CONTRATO DE SERVIÇO**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE CIRURGIÃ DENTISTA**LOCAL DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI**CONTRATADO:** JULIANE MARIA LUZIA RODRIGUES BRITO**CPF:** 061.133.813-07**VALOR GLOBAL:** 19.842,00**VALOR MENSAL:** R\$ 3.307,00**FUNTE DE RECURSOS:** NASF- NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE JANEIRO DE 2018.**DATA DO TERMINO DO CONTRATO:** 30 DE JUNHO DE 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO**Referência:** ARP Nº 037/2017**Processo Administrativo nº** 001.0002363/2017.**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** 037/2017**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FLORIANO-PI, com sede na Praça Patrônio Portela Nunes, s/n, Centro de Floriano-PI e a empresa R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.188/0001-40.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de locação de veículo tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria e fundo de Saúde do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002363/2017.**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 001.**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Governo de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Rogério Reis de Sousa, representante da empresa R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº** 001.000678/2018**Referência:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**FUNDAMENTO:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018, firmado entre a Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.640.6370001/04, situada à Av. Eupêdês de Aguiar, 692, Centro - Floriano-PI, e a empresa NEFROCLINICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.448.591/0001-52, com sede à Rua João Chico, nº 2047, Bairro Mangueira, Floriano-PI.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica habilitada pelo Ministério de Saúde e Cadastrada no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SINES), sediadas ou estabelecidas no Município de Floriano, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, dos exames e procedimento na área de Terapia Renal Substitutiva - TRS, Unidade de Assistência Alta Complexidade em Nefrologia, para atender as demandas dos pacientes renais crônicos onudos do SUS**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 791.139,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A. 2045 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 210**VIGÊNCIA:** da sua assinatura até 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE a Ilmo. Sra. Thais Braglia da Mota, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA, a empresa NEFROCLINICA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.448.591/0001-52, o representante e responsável pela execução dos serviços, o Sr. Paulo de Lira Junior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº** 001.0001177/2018**Referência:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**FUNDAMENTO:** Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.639.764/0001-85 e a empresa LIVAN RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 04.493.325/0001-04 localizada na Rua Professor Alceu Brandão, 2397, Bairro Monte Castelo, Teresina - PI.**OBJETO:** prestação de serviços recepção, retransmissão e manutenção de sinal de televisão via-satélite de Teresina - PI para Floriano - PI**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 54.010,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2011 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001 (PROPRIO)**VIGÊNCIA:** da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Nilson Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Comunicação de Floriano-PI. Pela CONTRATADA, empresa LIVAN RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 04.493.325/0001-04, a representante e responsável pela execução dos serviços, a Sra. Vanda Tinoco Tagra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº** 001.0008489/2017.**Referência:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**FUNDAMENTO:** Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2017, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.639.764/0001-85 e a empresa TELEVISÃO PIONEIRA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 09.590.480/0001-62 localizada na Rua Godofredo Freire, 1642, Bairro Monte Castelo, Teresina - PI.**OBJETO:** prestação de serviços recepção, retransmissão e manutenção de sinal de televisão via-satélite de Teresina - PI para Floriano - PI**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 54.010,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2011 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001**VIGÊNCIA:** da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Nilson Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Comunicação de Floriano-PI. Pela CONTRATADA, TELEVISÃO PIONEIRA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 09.590.480/0001-62, o representante e responsável pela execução dos serviços, o Sr. Sr. JESUS ELIAS TAIRA FILHO